



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 445, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.002348/2020-04 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0309436),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, objetivando a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) Anexo(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, no valor estimado anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com estribo no art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, com base no Decreto nº 8.275/2014 e considerando a orientação jurídica contida no Parecer nº. 00263/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0307660).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 29/12/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309568** e o código CRC **5778C453**.